



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO PROCESSO Nº 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA OSIRNET INFO TELECOM - EIRELI

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal DE Vereadores DE Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **MARCELO ROMIG MARON** – brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu - RS, portador da RG: 4084763021; CPF: 999.807.970-53.

CONTRATADA: **OSIRNET INFO TELECOM -EIRELI** -, inscrita no CNPJ sob nº 10.773.501/0001-64, com sede em Pelotas, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveria, 5088, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Hélder Luis Lange Oliveira CPF: 030.170.580-18; RG 3104420926.

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 65, §1 da Lei Federal, Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como finalidade: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA I -
DO PREÇO E DA VIGÊNCIA**

O valor ajustado do contrato anual é de R\$18.633,34 (dezoito mil, seiscentos e trinta e tres reais, trinta e quatro centavos) ajustado pelo IPCA (IBGE) (10,069240%) -, em doze parcelas mensais de R\$ 1.555,27 (hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais, vinte e sete centavos). O período de vigência desde termo aditivo é de (12) doze meses a contar de 22 de agosto de 2022

CLÁUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes por duas testemunhas.

Canguçu/RS, 22 de agosto de 2022.

Marcelo Romig Maron
Contratante

Hélder Luis Lange Oliveira
Responsável pela Contratada